



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: smsararipe.ce@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DE CARGO VAGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

A Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, por sua presidente **MARIA ELIENE ALVES DE ARAÚJO**, designada pela Portaria nº 05, 06 de janeiro de 2022, no uso das atribuições legais e atendendo aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária por prazo determinado com a finalidade de preenchimento de cargos vagos junto à Secretaria de Saúde em face da continuidade na prestação de serviços públicos essenciais, decorrente da prestação serviço no âmbito do Programa Saúde da Família – PSF, para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para prestar serviços, nos termos do Art. 3, inciso III da Lei municipal nº 1.242/2018, 19 de dezembro de 2018, e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará; e tendo em vista o princípio da continuidade dos serviços públicos, com base nos artigos 196 e 198, §§ 4º e 5º da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 11.350/06, alterada pela Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018, **RESOLVE**:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este **EDITAL**, e coordenado pela **COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para preenchimento de vagas através de contratação pelo período de até 12 (doze) meses prorrogável por até igual período, observada a necessidade dos serviços.

1.2 - O provimento de vagas ocorrerá mediante **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: smsararipe.ce@gmail.com

1.3 - A seleção de que trata este Edital será realizada em razão da real carência de pessoal, conforme definido no preâmbulo deste Edital, mediante as etapas a seguir:

1.3.1- Análise curricular classificatória;

1.3.2 - Para o cargo, as etapas do processo serão de caráter eliminatório e classificatório.

1.3.3- A carga-horária para os profissionais será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme quadro.

1.4 - Os requisitos para os cargos, as vagas, as habilitações mínimas exigidas são estabelecidas nos quadros a seguir:

QUADRO A					
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA	VAGAS	CARGA-HORÁRIA	VAGAS POR LOCAL DE TRABALHO	VALOR
Agente Comunitário de Saúde	Nível Médio	01	40	Brejinho	1.550,00
Agente Comunitário de Saúde	Nível Médio	01	40	Riacho Grande	1.550,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O prazo de inscrição será aberto para os candidatos, através do preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I), **no período de 11 a 14 de janeiro de 2022**, pelo candidato junto a **Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado**, na sede da Secretaria de Saúde das 8:00h às 12:00 h, na Rua Antônio Nunes de Alencar, 477, nesta cidade, pessoalmente ou por instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório de notas.

2.2 - As inscrições serão realizadas mediante apresentação de 1ª VIA, original e xérox do comprovante de depósito bancário identificado ou transferência bancária, identificada, na **CONTA CORRENTE 2.443-0 AGÊNCIA 1464-8 BANCO DO BRASIL – ARARIPE (Recebimento de Tributos Municipal)**, VEDADO O AGENDAMENTO E DEPÓSITO POR MEIO DE ENVELOPE OU TRANSFERÊNCIA PROGRAMADA, conforme as taxas de inscrição especificadas abaixo:

NÍVEL DOS CARGOS	R\$ VALOR
Médio	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: smsararipe.ce@gmail.com

2.2.1 - No ato da inscrição, os documentos habilitatórios deverão ser entregues em envelope juntamente com a ficha de inscrição (disponível no site: www.araripe.ce.gov.br) devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

2.3 - São documentos necessários à inscrição:

- a) cópia do RG e CPF autenticada (ou acompanhada do original);
- b) comprovante de residência;
- c) comprovante de regularidade ou dispensa do serviço militar;
- d) uma foto $\frac{3}{4}$ recente e colorida
- e) cópia autenticada (ou acompanhada do original) do diploma ou declaração de conclusão de curso requisito mínimo do cargo pretendido nos termos do quadro A, deste edital;
- f) Original do comprovante de depósito/transferência bancária identificado.
- g) Carteira de inscrição no conselho ou órgãos de classe respectivo;
- h) Cópias autenticadas (ou acompanhada do original) de certificados, diplomas para efeito da contagem de pontos definido no item 4.6, deste Edital.

2.4 - São condições para investidura nos cargos previstos neste Edital:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, da constituição federal - § 1º do art. 12 de 05/10/88 e Emenda constitucional nº 19, de 04/06/98 – art. 3º);
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar com a situação regularizada perante o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- f) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) Apresentar certidão de antecedentes criminais emitido pelo Poder Judiciário;
- h) Comprovação prévia de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, expedida por profissional médico devidamente inscrito no CRM;
- i) Não ter incorrido demissão através de processo disciplinar, do serviço público estadual, federal e municipal;
- j) Comprovar a escolaridade exigida e nas condições especificadas neste edital conforme QUADRO A;
- l) Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
- m) A habilitação e certificação de conclusão do ensino médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC, como também, as demais exigências para o provimento da função, deverão ser comprovadas quando a contratação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

2.5- Critério Específicos do Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: smsararipe.ce@gmail.com

- a) Residir na área de abrangência do setor da Unidade de Saúde para qual haja interesse da função oferecida na data de abertura do Certame;
- b) Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, caso seja oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde, após a conclusão deste Processo Seletivo Público;
- c) A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também as demais exigências para a contratação do cargo/função, deverão ser comprovadas quando da convocação até a contratação do candidato aprovado, e a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará em exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

2.6- No ato da inscrição o candidato deverá entregar os documentos para análise curricular:

- a) Declaração comprobatória do tempo de serviço em cargo/função ou emprego correlato (no máximo 05 anos), oriundo da administração pública e/ou iniciativa privada, com firma reconhecida do declarante em se tratando de documento não emitido pelo Departamento de Recursos Humanos da prefeitura de Araripe.
- b) Cópias autenticadas (ou acompanhada do original) de certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária de 40 horas para o cargo de nível médio, no máximo de até 05 (cinco) certificados.
- c) Cópias autenticadas (ou acompanhada do original) de certificados, diplomas, declaração (com firma reconhecida em cartório) ou histórico escolar que comprovem o nível de escolaridade do candidato.

2.6.1- Os documentos para análise de currículo deverão ser conferidos, rubricados, paginados e lacrados em envelope na presença do candidato, identificado e assinado pelo mesmo.

2.7 - Os candidatos, no momento da apresentação para seu ingresso no cargo oferecido neste Processo Seletivo Simplificado, além de outras exigências legais, deverão apresentar também a documentação necessária para que possam comprovar sua habilitação mínima requerida, conforme descrito no QUADRO A.

2.8 - As informações prestadas para o preenchimento do formulário de inscrição são de responsabilidade única do candidato. O candidato que se inscrever apresentando documento, informação ou declaração com vícios de falsificação ou inexatidão, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes desta, em qualquer época;

2.9 - Se a qualquer tempo for comprovado por meio eletrônico, visual, grafológico, datiloscópico, papiloscópico, ou por investigação administrativa, policial ou judicial, ter o candidato utilizado procedimento ilícito, além das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: smsararipe.ce@gmail.com

responsabilidades cíveis, penais e administrativas, terá seus títulos anulados e este será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, perdendo todos os direitos decorrentes deste.

2.10 - A validade da inscrição dependerá do preenchimento correto dos dados e da apresentação do comprovante de pagamento da inscrição, conforme as regras deste Edital.

2.11 - Não serão validadas as inscrições que se encontrem pendentes de quaisquer documentos solicitados neste Edital ou que não preencham os requisitos mínimos exigidos ao cargo pretendido pelo candidato;

2.12 - Todas as cópias dos documentos apresentados deverão estar devidamente autenticadas ou acompanhadas do original para conferência e as declarações originais;

2.13 - Não serão aceitas fichas de inscrições com rasuras, corretivos ou outros meios que possam transgredir a transparência e impessoalidade do processo;

2.14 – As declarações ou comprovantes de tempo de serviço oriundas de outros municípios, deverão ser subscritas pelo responsável por departamento pessoal, recursos humanos ou assemelhado, com firma do responsável reconhecida em cartório.

2.15 - Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para o processo seletivo e em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

2.16. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem serem **DOADORES DE SANGUE** através de apresentação do requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição, e em anexo, a declaração expedida pelo órgão competente, com firma reconhecida em cartório da assinatura do declarante, comprovando 02 (duas) doações no período de 01 (um) ano e que a última doação tenha sido feita em um prazo de até 12 (doze) meses até o término do período do pedido de isenção.

2.17 O candidato que solicitar isenção como **BAIXA RENDA** deverá estar amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. O candidato deverá entregar o requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição, e em anexo, declaração expedida pelo órgão responsável pelo cadastro, declarando que o candidato estar inscrito no cadastro único dos Programas Sociais do Governo Federal, **COM PERFIL BAIXA RENDA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: smsararipe.ce@gmail.com

2.17.1 A comprovação no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social – NIS, **do próprio candidato**, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção;

2.17.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será averiguada junto ao órgão gestor do Cadastro Único;

2.18 O requerimento de isenção do pagamento de que trata os itens anteriores somente será realizado via requerimento, nos dias 10/01/2022 a 13/01/2022 no horário de 8h às 12h na Secretaria de Saúde, na Rua Antônio Nunes de Alencar, 477, nesta cidade de Araripe-CE;

2.18.1 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo seu teor.

3. ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / JULGAMENTO

3.1 - A análise do currículo será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme Quadro de Pontuação descrito no item **3.6**.

3.2 - Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar declaração comprobatória original da contagem de tempo de serviço, emitida pelo empregador informando o período e a função/cargo desempenhado.

3.3 - Cada título será considerado uma única vez.

3.4 - A seleção do currículo e avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Apoio, designada por Portaria, podendo vir a contar com o assessoramento de outros profissionais.

3.5 - A análise curricular e avaliação de títulos terão caráter classificatório eliminatório;

3.6 - Para fins de classificação, a análise de currículo, será considerada a pontuação referente a tempo de Serviço, cujo experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada na pontuação distribuída da seguinte forma, conforme quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: smsarripe.ce@gmail.com

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Comprovação de experiência de trabalho como Agente Comunitário de Saúde de até 1 (um) ano.	2 pontos
Comprovante de experiência de trabalho como Agente comunitário de Saúde de 1 (um) a 3 (três) ano.	3 pontos
Comprovação de experiência de trabalho como Agente Comunitário de Saúde de 2 (dois) a 4 (quatro) ano.	4 pontos
Comprovação de experiência profissional na área da saúde.	2 pontos
Comprovação de experiência profissional no período de pandemia COVID 19(vigilância/monitoramento, prevenção e controle de Coronavírus)	4 pontos
Curso na área de vigilância ambiental e/ou prevenção e controle de arbovirose, a partir de 40h.	4 pontos
Cursos/oficinas sobre atividades e ações específicas da atenção primaria.	4 pontos
Curso básico de informática.	2 pontos
VALOR MÁXIMO DOS PONTOS	25

3.7. As declarações ou comprovantes de tempo de serviço oriundas de outros municípios, deverão ser subscritas pelo responsável por departamento pessoal, recursos humanos ou assemelhado, com firma do responsável reconhecida em cartório.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

4.1 - A classificação será feita na ordem decrescente em função do somatório dos pontos obtidos pelo candidato conforme as etapas contidas nos itens **1.3.1** usando como parâmetro o dobro do quantitativo de vagas ofertadas para o cargo.

4.2 - Ocorrendo empate no total de pontos, será utilizado como critério de desempate, sucessivamente, o candidato que:

- a) Maior número de filhos, conforme apresentação das respectivas certidões de nascimento;
- b) A idade mais elevada.

5. DO CADASTRO DE RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: smsararipe.ce@gmail.com

5.1- O cadastro de reserva composto pelos classificados em ordem decrescentes de notas, equivalente ao triplo das vagas ofertadas por este edital, mediante a necessidade exposta no item **1.3**, poderão ser convocados para atender tais necessidades da localidade descrita no item **1.4**.

5.2- Os candidatos excedentes ficam excluídos da publicação oficial de homologação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

6.1 - A divulgação da classificação dos candidatos estará disponível no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araripe, Site da Prefeitura Municipal de Araripe (www.araripe.ce.gov.br), Secretarias municipais, câmara Municipal.

6.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

6.3 - A convocação para designação e/ou contratação, dar-se-á por meio de publicação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Araripe, Site da Prefeitura Municipal de Araripe(www.araripe.ce.gov.br), Secretarias municipais, Câmara Municipal.

6.4 - O candidato que não comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

6.5 - São condições para a designação e/ou contratação:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- b) apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado de Ceará;
- c) apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

6.6 - O resultado final será homologado pela Secretária de Saúde Municipal e publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Araripe, Secretarias municipais, Câmara Municipal. Posteriormente, os aprovados serão convocados para apresentação de documentos para a contratação durante prazo de vigência deste Processo Seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Dos atos administrativos do processo seletivo simplificado que componham decisão da Comissão Executiva caberá recurso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: smsararipe.ce@gmail.com

a) do julgamento de pontuação e classificação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 - Os prazos de que trata o subitem anterior serão considerados o primeiro dia útil subsequente ao da publicação.

7.3 - Os recursos deverão ser interpostos perante a Secretaria de Saúde de Araripe, Estado de Ceará, direcionados à Comissão Executiva do Processo Seletivo.

7.4 - Não serão acatados recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

8.2 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

8.3 - O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Secretaria de Saúde de Araripe das 8:00 horas às 12:00 horas.

8.4 - Na hipótese da desistência de vagas será efetuada convocação do próximo aprovado na ordem de classificação.

8.5 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da administração, uma única vez em caso existência de carência por igual e sucessivo período.

8.6 - Os contratos oriundos deste Processo Seletivo terão vigência de **até 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado mediante a necessidade até o prazo máximo de validade por igual período.

8.7 - Os atos de inscrição e entrega de documentos poderão ser efetuados mediante procuração pública ou particular, neste caso, devidamente reconhecida em cartório.

8.8 - É reservado ao Município de Araripe o direito de proceder à designação e/ou contrato administrativo em número que atenda a seu interesse e às suas necessidades.

8.9 - Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Executiva do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: smsararipe.ce@gmail.com

Processo Seletivo Simplificado e Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Araripe.

8.10 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Editais divulgados no site da Prefeitura, Secretarias municipais, Câmara Municipal.

8.11 - O Processo Seletivo Simplificado seguirá as datas e prazos estipulados no Cronograma em anexo.

8.12 - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, na forma da legislação vigente.

Araripe (CE), 10 de janeiro de 2022.

MARIA ELIENE ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: smsarripe.ce@gmail.com

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2022

Foto 3/4

NOME DO CANDIDATO:		
CARGO:		
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO		
CPF Nº:	RG Nº	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
FILHOS: () SIM QUANTOS: _____ () NÃO	ESCOLARIDADE:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:
CONTATOS:	E-mail:	
CHEK-LIST		
SIM	NÃO	DOCUMENTOS APRESENTADOS
		Cópia da Carteira de Identidade e CPF
		Comprovante de residência
		Comprovante de regularidade ou dispensa do Serviço Militar brasileiro (para candidatos do sexo masculino)
		01 (uma) foto 3x4 – recente e colorida
		Cópia autenticada do Certificado, Diploma ou declaração de conclusão do curso requisito mínimo do cargo pretendido, nos termos do item 1.4 (QUADRO A) , deste Edital
		Cópias autenticadas (ou acompanhada do original) de certificados, diplomas, declaração (com firma reconhecida em cartório) ou histórico escolar que comprovem o nível de escolaridade do candidato.
		Original do comprovante de pagamento da inscrição
Quantidade de Títulos folhas paginadas e rubricadas.		

DECLARO através da presente **INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2022** para os fins de direito, estar ciente do inteiro teor do **EDITAL**, concordar com todas as normas estabelecidas e aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.
Araripe/CE, ____/____/____ 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO (POR EXTENSO)

----- CORTE AQUI -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2022	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	
QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUES:	

NOME DO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO (POR EXTENSO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: smsararipe.ce@gmail.com

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2022
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

De acordo com a lei 11350/2006 especificado no artigo 03:

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

§ 2º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multifuncional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doença agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.

§ 3º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:

I – A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

II - O detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

III - A mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

IV - A realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

- a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
- b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
- c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
- d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
- f) da pessoa em sofrimento psíquico;
- g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
- h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
- i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
- j) a mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

V - Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

- a) de situações de risco à família;
- b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
- c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: smsararipe.ce@gmail.com

ANEXO III
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
01	Publicação do Edital	10/01/2022
02	Entrega do requerimento de isenção do pagamento da inscrição	10/01/2022 a 13/01/2022 de 08:00h as 12:00h
03	Resultado na análise do pedido de isenção	13/01/2022 as 17:00h.
04	Período de Inscrição e entrega dos currículos	Dias 11/01/2022 a 14/01/2022 de 08:00h as 12:00h
05	Publicação da relação de inscritos	17/01/2022
06	Publicação do Resultado preliminar da análise curricular	18/01/2022
07	Interposição de recurso da análise curricular preliminar	19/01/2022 de 08:00h as 12:00h
08	Publicação da análise dos recursos	21/01/2022
09	Publicação dos resultados oficial da análise curricular	24/01/2022
10	Homologação do certame	31/01/2022

- O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: smsararipe.ce@gmail.com

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
CARGO			
CPF		RG	
		Órgão Emissor	

TIPO DO RECURSO	
<input type="checkbox"/> 1. Indeferimento de Inscrição; 2. Nota da Prova de Títulos; 3. Ata da Classificação Final; 4. Incorreções ou irregularidades do Processo Seletivo Simplificado	Para Uso da CEPS 1. Deferido 2. Indeferido <input type="checkbox"/>

FUNDAMENTAÇÃO
Araripe(CE), _____ de _____ de _____ .
Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Araripe
CNPJ nº 07.539.984/0001-22
Governo Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Edital 01/2022, dia 10 de janeiro de 2022, que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DE CARGO VAGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE**, foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Araripe/CE no dia 10 de janeiro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, dia 10 de janeiro de 2022.

Cícera Antunes Brandão da Silva

Cícera Antunes Brandão da Silva

Chefe de Gabinete